RESOLUÇÃO Nº 005/2022, 15 DE MARÇO DE 2022.

Aprova a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Guarapuava (Secretaria Municipal de Saúde e o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo – Aparelho de Radioterapia/Aprimoramento sistema Upgrade Clinac CX (Equipamento para otimizar os atendimentos e acolhimentos aos usuários do Serviço de Radioproteção do Hospital).

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Guarapuava, em sua Reunião Extraordinária, realizada em 15 de Março de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Complementar nº 141/2012 e Lei Municipal nº 2.493/2015.

Considerando, o Conselho Municipal de Saúde de Guarapuava Estado do Paraná, órgão colegiado, do sistema descentralizado e participativo da Política de Saúde, com caráter deliberativo, normativo, fiscalizador e consultivo, de composição paritária entre o Governo e a Sociedade Civil.

Considerando, a Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 - Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAPUAVA

02 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

Considerando perfunctória apresentação ao pleno do Conselho Municipal de Saúde, com enfoque no esclarecimento dos pontos dúbios.

Resolve:

Art. 1º- Aprovar o Projeto de Fomento entre o Município de Guarapuava Pr. / Secretaria Municipal de Saúde e o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo;

Art. 2º- O Hospital de deverá efetuar a prestação de contas a Secretaria Municipal de Saúde e ao Conselho Municipal de Saúde, conforme legislação vigente;

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joarez Camargo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Resolução 004/2021

Homologo a Resolução CMS Nº 005, de 15 de Março de 2022, nos termos Lei Municipal nº 2.493/2015.

Dr. Jonilson Antonio Pires
Secretário Municipal de Saúde
Resolução nº 8.418/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAPUAVA